

REGULAMENTO DA 3ª MOSTRA DE EXTENSÃO DO IFAL

Art. 1º: Este Regulamento se aplica à 3ª MOSTRA DE EXTENSÃO DO IFAL que será realizada no campus Penedo, no período de 19 a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º: Poderão ser apresentados na MOSTRA todos os programas, projetos e cursos de extensão desenvolvidos no IFAL, no ano de 2014, registrados na PROEX.

Art. 3º: Os PROJETOS da modalidade servidor serão apresentados na forma oral, e os da modalidade estudante na forma de banner.

Art. 4º: Os Programas MULHERES MIL, MINHA COMUNIDADE e PROPEQ serão apresentadas na forma de comunicação oral.

Art. 5º: O Programa PROIFAL será apresentado na forma de banner.

Art. 6º: O Programa ARTIFAL será apresentado através de exibição pública, na abertura ou no decorrer do evento, conforme cronograma estabelecido entre a PROEX e a Coordenação de Extensão de cada campus.

Art. 7º: Os CURSOS serão apresentados na forma de minicurso.

Art. 8º: A apresentação deverá conter informações básicas da ação extensionista, de modo a favorecer a compreensão dos visitantes e a interação apresentador-público, além de fotos da execução da ação.

INSCRIÇÃO

Art. 9º: A inscrição será feita na plataforma *on line*:
<http://congressos.ifal.edu.br/index.php/mostradeext/iiimostra>

Art. 10: O período de inscrição será de 30 de setembro a 09 de outubro de 2014.

Art. 11: A inscrição implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 12: Poderão se inscrever como participantes todos os servidores coordenadores/orientadores das ações extensionistas, e estudantes bolsistas das ações extensionistas realizadas em 2014, devidamente registrados na PROEX.

Artigo 13: Após o término do período de inscrição, a Coordenação de Extensão de cada campus procederá à validação das inscrições, de acordo com os critérios de participação decididos por cada campus.

Artigo 14: É de competência da Coordenação de Extensão de cada campus decidir se serão aceitas todas as inscrições dos estudantes bolsistas, ou se, em função da logística de transporte e hospedagem, haverá validação de um número máximo de bolsistas por ação.

Parágrafo Único: na impossibilidade de validar todas as inscrições, caberá ao Coordenador/Orientador da ação, indicar o(s) nome(s) do(s) estudante(s) bolsista(s) que deverá(ão) ter sua inscrição validada.

Art. 15: Os trabalhos deverão conter o mesmo título registrado na PROEX.

APRESENTAÇÃO EM BANNER

Art. 16: A apresentação será realizada pelo período de 2 horas, devendo o(s) responsável(is) permanecer durante esse tempo junto à sua exposição.

Art. 17: O arquivo com a apresentação, deverá ser anexado no momento da inscrição, no formato PDF, não sendo aceito por outro meio.

Art. 18: A impressão do banner é de responsabilidade da PROEX.

Parágrafo Único: Em caso de ser anexado arquivo em formato diferente de PDF, ou havendo falha ou omissão no envio dentro do prazo de inscrição, será de responsabilidade do apresentador a impressão do banner.

Art. 19: Os banners deverão possuir dimensões de 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) e conter a identificação na parte superior conforme ANEXO 1.

Art. 20: Os apresentadores deverão trazer os tripés para apresentação dos banners, conforme modelo existente nos câmpus do IFAL, não sendo aceita apresentação em outro formato.

Art. 21: A apresentação será realizada nas dependências do Campus Penedo, conforme cronograma que será divulgado pela PROEX.

Art. 22: Os banners deverão estar devidamente instalados, e os responsáveis a postos, no mínimo 10 minutos antes do início das apresentações, munidos de crachá de identificação.

Art. 23: A PROEX divulgará a relação de banners com os respectivos números de identificação e locais de instalação, em data anterior ao início do evento.

Parágrafo Único: Os banners serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 24: Será realizada nas salas de aula do Campus Penedo, contendo carteiras, birô de apoio, projetor de multimídia e notebook.

Art. 25: O arquivo com a apresentação oral deverá ser anexado no momento da inscrição, no formato PDF (converter após o término da confecção, no ato de salvar o arquivo), não sendo aceito por outro meio.

Parágrafo Único: Poderão ser anexados documentos suplementares para a apresentação oral, como vídeos.

Art. 26: Os arquivos/slides das apresentações deverão conter em todos os slides as logomarcas conforme ANEXO 2.

Art. 27: Os apresentadores deverão estar presentes na respectiva sala de apresentação com antecedência mínima de 10 minutos antes da primeira apresentação agendada para cada sala.

Art. 28: Os apresentadores deverão permanecer na sala durante o horário total da sessão.

Art. 29: A apresentação será realizada em tempo de até 10 minutos, acrescido de 5 minutos para intervenções do público.

Art. 30: O apresentador que não comparecer no horário determinado somente poderá realizar sua apresentação, no final do turno, se houver disponibilidade de horário.

Art. 31: Em cada sala de apresentação haverá uma Comissão de Avaliação dos trabalhos.

Art. 32: A PROEX divulgará a relação das apresentações orais, por ordem de trabalho e sala, em data anterior ao início do evento.

CERTIFICADOS

Art. 33: As informações fornecidas no ato de inscrição, tais como o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o título do trabalho, serão adotadas e mantidas em todas as etapas do evento para efeito de certificação e divulgação.

Art. 34: Não serão efetuadas quaisquer alterações após a realização da inscrição.

Art. 35: Os certificados de participação estarão disponíveis, após o término do evento, na plataforma de inscrição: <http://congressos.ifal.edu.br/index.php/mostradeext/iimostra>

ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 36: É de responsabilidade de cada campus elaborar o termo de ajuda de custo para providências relativas à alimentação e hospedagem dos estudantes bolsistas, com base na Portaria Nº 2175/GR, de 18 de setembro de 2013.

Parágrafo único: nos casos de estudantes menores de idade, os campus deverão obter a autorização formal dos pais ou responsáveis.

Art. 37: Cada campus participante nomeará pelo menos um(a) servidor(a) representante(s) para sua delegação, além do(a) coordenador(a) de extensão, que serão responsáveis pela delegação durante o período da mostra de extensão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38: O credenciamento será realizado no dia 19/11/2014, no Campus Penedo, de 15:00 às 18:00 horas.

Art. 39: A abertura do evento ocorrerá em palco ao ar livre, na cidade de Penedo, com início previsto para as 18:00 horas do dia 19 de novembro de 2014.

Art. 40: Casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para a apreciação e decisão da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

LINDINALVA DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora